



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 510/2011

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

#### CRIA CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Criados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes Cargos, que somente poderão ser ocupados por meio de concurso público:

- I. O Cargo de Fiscal de Postura, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, criando-se 05 vagas para o cargo de provimento efetivo, referência 13, com vencimento no valor de 687,85 com as atribuições que serão definidas por meio de Decreto;
- II. O cargo de Fiscal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, criando-se 03 vagas para o referido cargo, o qual é de provimento efetivo, referência 13, com vencimento no valor de 687,85 com as atribuições que serão definidas por meio de Decreto
- III. Abre vagas para os cargos relacionados a seguir:
  - a) 01 vaga para Técnico cadista, cargo de provimento efetivo, referência 23, com vencimento no valor de R\$838,49;
  - b) 03 vagas de Fiscal de Tributos, cargo de provimento efetivo, referência 13, com vencimento no valor de R\$ 687,85;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte – Pará, em 28 de novembro de 2011.

ROMILDO VELOSO E SILVA  
Prefeito Municipal